



AUTORIZAÇÃO



DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria de comunicação e marketing, relações públicas, assessoria de imprensa e comunicação social para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa/CE.**

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providencias cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme documentos em anexo.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico competente. Caso o parecer seja favorável, por sua vez, encaminhe-se os autos a posterior publicação na imprensa oficial, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e dos regimentos do município.

Atenciosamente,

Monsenhor Tabosa/CE, 17 de abril de 2024.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:

Marcos Martins de Pinho

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação